

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.198 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 27/2022 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.392.052/0001-25, com representação estabelecida à Avenida Comendador Gustavo Paiva, n. 10, Jacarecica, Maceió/AL, CEP n. 57.038-635 neste ato representada por Thyago Farias Nogueira, inscrito no CPF/MF sob o n. 060.101.514-22.

Objeto: contratação, por estimativa, de serviços continuados de locação e manutenção de máquinas copadoras multifuncionais com sistema de impressão a laser, incluso fornecimento de insumos das mesmas, fornecimento de recargas de diversas impressoras para os Núcleos da Defensoria Pública do Estado, nesta Capital e interior.

Valor da contratação: o valor global estimado para execução do contrato em 12 (doze) meses é de R\$ 332.760,00 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais) e valor mensal estimado é de R\$ 27.730,00 (vinte e sete mil, setecentos e trinta reais), decorrente da locação de até 150 (cento e cinquenta) impressoras multifuncionais monocromática no valor unitário de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) e locação de até 10 (dez) copadoras multifuncionais color no valor unitário de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais).

Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão com recursos orçamentários assim classificados: Unidade Orçamentária: 05.101-03-122-0100-0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Prazo de Vigência: o contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, e por interesse da Administração, poderá ser prorrogado nos termos do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002.

Processo Administrativo n.1.465/2021.

Natal/RN, 08 de junho de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ Nº 07.628.844/0001-20

Thyago Farias Nogueira
Printpage Locação de Equipamentos e Serviços LTDA
CNPJ Nº. 09.392.052/0001-25

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.198 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 19/2022 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.802.043/0001-51, com representação estabelecida à Rua Timburé, Qd. 73, Lt. 18, nº 030, Santa Genoveva, Goiânia/GO, e-mail: prosperarproduto@gmail.com, Tel. (62) 3642-2638, CEP n. 74.670-340, neste ato representada por Sr (a) Celso Augusto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 088.562.301-00.

Objeto: aquisição de 13 (treze) aparelhos condicionadores de ar tipo Split Wall – 18.000 (dezoito mil) BTU/h e 04 (quatro) de 22.000 (vinte e dois mil) BTU/h, com etiqueta de eficiência energética, disponibilizados e entregues na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: o valor global deste contrato é de 39.281,10 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), decorrente da aquisição de 13 (treze) aparelhos de condicionadores de ar com capacidade de 18.000 BTU/h, com valor unitário de R\$ 2.249,90 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), totalizando o montante de R\$ 29.248,70 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) e de 04 (quatro) aparelhos de condicionadores de ar com capacidade de 22.000 BTU/h, com valor unitário de R\$ 2.508,10 (dois mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), perfazendo o valor de R\$ 10.032,40 (dez mil, trinta e dois reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou conforme o prazo de garantia dos equipamentos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.126.0100 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Ação: 329601 – Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.921/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 08 de junho de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Celso Augusto da Silva
PROSPERAR PRODUTOS EIRELI
CNPJ N. 30.802.043/0001-51

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.198 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 04 de 08 de junho de 2022 – DPE Currais Novos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO PRELIMINAR** da etapa 3 (Entrevista) DA II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA), NOS MOLDES DO ART. 13 DO EDITAL N.º 01 DE 20 DE ABRIL DE 2022 – DPE CURRAIS NOVOS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MÉDIA*	ORDEM DE DESEMPATE (ART. 13, II, 4)	ENTREVISTA
1	Cristiane Alves Dantas	9,51	-	APTA
2	Ana Livia Dias Veras	9,3	-	APTA
3	Jodilson Iron Gomes de Medeiros	9,23	-	APTO
4	Brenda Soares Silva	9,02	-	APTA
5	Monique Medeiros de Melo	8,88	-	APTA
6	Francielma Lobo Medeiros	8,72	-	APTA
7	Rafaela Gomes Gois	8,65	-	APTA
8	Beatriz Araújo Silva	8,58	1º	APTA
9	Maria Thereza Carlos -Rodrigues	8,58	2º	APTA
10	Jeferson Thalys de Brito Bernardo	8,58	3º	APTO
11	Jonilson Pereira da Silva	8,51	1º	APTO
12	Eric Ian Oliveira Guimarães	8,51	2º	AUSENTE
13	Gregório Vieira da Costa Neto	8,44	-	APTO
14	Raissa Rayane Gentil de Medeiros	8,39	-	APTA
15	Maria Teresa Renata Fernandes da Costa	8,37	1º	APTA
16	Ana Vanessa Macêdo Araújo	8,37	2º	APTA
17	Wanessa Magnelli Medeiros Nóbrega	8,23	-	APTA
18	Stephano Bismark Lopes Cavalcante Moreira	8,16	1º	APTO
19	Maria Luiza Sousa Silva	8,16	2º	APTA
20	Karinne Sayonnary Alves	8,09	1º	AUSENTE

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às **23h59min do dia 13 de junho de 2022**, considerado o horário de recebimento constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail curraisnovos@dpe.rn.def.br.

2.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

2.2 O Resultado Final da Etapa 3 – Entrevista - será divulgado no Diário Oficial do Estado.

2.3 Apenas os candidatos indicados como APTOS na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) serão convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

2.4 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Currais Novos/RN, 08 de junho de 2022.

Maria Amélia Campos Ferreira
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Currais Novos

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.198 NATAL, 09 DE JUNHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 441/2022-GDPGE

Fixa o quantitativo de estagiários de nível médio, graduação e pós-graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal de nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio de estudantes e dá outras providências;

CONSIDERANDO os parâmetros adotados pela Resolução de nº 125/2016-CSDP, alterada pela Resolução nº 158-CSDP, de 17 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de nº 179/2018 – CSDP, de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de estágio para estudantes de pós-graduação do programa DPE Residência;

CONSIDERANDO o processo de crescimento vivenciado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, tanto no que se refere ao seu quadro de pessoal quanto a sua estrutura física;

CONSIDERANDO, também, a disponibilidade financeira e orçamentária atestada pela Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade da Defensoria Pública do Estado e a adequação da despesa às normas da LOA, LDO e PPA;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 738/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. O quantitativo de estagiários, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, fica limitado ao máximo de 270 (duzentas e setenta) vagas, assim distribuídas:

I – 118 (cento e dezoito) vagas para estágio remunerado não obrigatório de alunos de graduação, na área jurídica;

II – 112 (cento e doze) vagas para estágio remunerado não obrigatório de alunos de pós-graduação do programa DPE Residência, na área jurídica;

III – 38 (trinta e oito) vagas para estágio remunerado não obrigatório de alunos de graduação, nas áreas de administração, ciências contábeis, psicologia, serviço social, engenharia, comunicação social ou tecnologia da informação;

IV – 02 (duas) vagas para estágio remunerado não obrigatório de alunos de ensino médio.

Art. 2º. O provimento das vagas para estágio remunerado não obrigatório de alunos de nível médio, graduação e pós-graduação proceder-se-á em conformidade com o número de vagas disponíveis para cada área indicada nos incisos I, II, III e IV do art. 1º desta Portaria, observados os quantitativos máximos neles delimitados.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de nº 239/2021 - GDPGE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte